



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem de Lei nº 301

em 27 de janeiro de 2025.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores;

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar o **Projeto de Lei nº 1.691 de 27 de janeiro de 2025**, SÚMULA: dispõe sobre inclusão, adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 1.073.000,81 (um milhão setenta e três mil e oitenta e um centavos), no orçamento vigente da secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

O projeto de lei visa de rubrica orçamentária será destinada aos elementos de despesas relacionados a INVESTIMENTOS a partir de convênio que tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, para o CONVENIENTE, a serem utilizados para custear a recuperação de estradas vicinais, conforme Plano de Trabalho (Id. 0051435399), e demais peças técnicas que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.014640/2023-11, cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta será bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Lindomar Barbosa Alves
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Ilma. Senhora

JUCILENE MARQUES MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

Avenida Tancredo Neves

Bairro União - Candeias do Jamari – RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Complementar nº 1.691
Autoria: Executivo Municipal

de 27 de janeiro de 2025.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 1.073.000,81 (um milhão setenta e três mil e oitenta e um centavos), no orçamento vigente da secretaria Municipal de Obras - SEMOB.”

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 1.073.000,81 (um milhão setenta e três mil e oitenta e um centavos), no orçamento vigente da secretaria Municipal de Obras - SEMOB. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R\$
BANCO CADASTRADO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE			1379
02		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
FICHA	2.4.2.2.54.0.1.01	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO- FITHA	1.061.326,22
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.701.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	
		Total da receita	R\$ 1.061.326,22

CONTRAPARTIDA MUNICIPAL			VALOR R\$
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.38.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFIN	
SUB-FUNÇÃO	99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA	0099	PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
AÇÃO	2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMCJ		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.500.0000.00 00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
CATEGORIA ECON.	9.9.90.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159	11.674,59
TOTAL			R\$ 11.674,59	

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	28.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	A SER CRIADA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - FITHA 2023		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	2.701.0000.00 00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	A SER CRIADA	1.073.000,81
TOTAL			R\$ 1.073.000,81	

Art. 2º - A presente Lei cria dotações para uso de recurso do convênio FITHA 2023 para recuperação de estradas vicinais no município de Candeias do Jamari -RO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito